



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A  
EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **JUNIOR ELETRICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.038/0001-20, situada a Rua Barão de Mauá, nº 208 - A, Bairro Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS**, R. G nº 133.228/AP, CPF nº 341.471.102-82, residente e domiciliado na Travessa Irineu L de Souza, numero 160, bairro Jardim Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá tendo em vista o que consta no Processo nº **23125.004393/2013-42**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 024/2015**, decorrente da Tomada de Preço nº **02/2015-UNIFAP**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de serviços e retificação da Subclausula Única da Clausula Quarta do Quinto Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS**

Acrescenta serviços no valor de R\$ 31.440,86 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), conforme solicitação e autorização nas fls. 1799 a 1819. Esse valor representa mais 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ao valor contratado originalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Com o acréscimo de serviços, o valor do contrato passa de R\$ 771.439,12 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), para R\$ 802.879,98 (oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), equivalente a 20,01% (vinte inteiro e um centésimo por cento) do valor contratado originalmente.

#### CLAUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Na subclausula Única da Clausula Quarta do Quinto Termo Aditivo, onde se lê: 20,02% (vinte inteiros e dois centésimos por cento), **leia-se:** 15,77% (quinze inteiros e setenta e sete centésimo por cento).

#### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2017NE800287.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

Para a assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 1.572,04 (Hum mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 5% do valor deste Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 024/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de 07 de 2017.

  
Wilma Gomes Silva Monteiro  
Pró-Reitora de Administração

  
Maria do Socorro Soares Santos  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_